



Justificativa de Dispensa de Licitação

Processo nº. : 09/2024.

Trata-se de ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL – Locação Emergencial dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web.

As atribuições da Comissão Permanente de Controle Interno – UCI, previstas no art. 7º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, consistem em assessoria nos processos licitatórios, incluindo compra direta.

Deste modo, as eventuais manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, através da Portaria nº 3.084/2023 – GAB, a cerca do processamentos das aquisições diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecidas pelas Secretarias Municipais e Administração Indireta, que detém o conhecimento fático e técnico das necessidades das Unidades Administrativas.

Conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Vale ressaltar que O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia possui atualmente quatro contratos vigentes com a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, a qual fornece Locação dos Softwares, mantendo sob os softwares Pronim, todos os seus arquivos e procedimentos informatizados e integrados nas respectivas áreas, mesma empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Rolândia, existindo integração das informações entre o Instituto e a Prefeitura.

O Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, bem como o Decreto Municipal nº 117/2021 o qual Estabelece o Plano de Adequação do Município de Rolândia para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Decreto nº 117-2021 veda a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados e que o SIAFIC está implementado desde 1º de janeiro de 2023;

Considerando as demandas nº 264543 e 264622 realizadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, questionando o procedimento para informar ao TCE-PR a realização de licitações conjunta, principalmente, em atendimento a locação de softwares, conforme dispõe o Acórdão nº 3413/21;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná 407/23, no qual consta que “o Município de Rolândia, não prorrogue a vigência dos contratos atualmente vigentes com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS, bem como para que promova imediatamente licitação para a contratação de manutenção, locação e fornecimento de



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

sistemas/software de Gestão Pública, **garantindo eventual transição entre os sistemas (sem interrupção das atividades), ressalvada, excepcionalmente, eventual prorrogação ou contratação emergencial limitada ao período necessário à garantia do planejamento da futura contratação.**

Considerando o vencimento do contrato nº 001/2019 e impossibilidade de renovação, portanto em 01/08/2023 foi celebrado o contrato nº 003/2023 para locação emergencial de softwares, incluindo atualizações mensais, licença de uso, atendimento, suporte técnico e customização, dos sistemas (Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 004/2023.

Considerando que em 12/12/2023 a Prefeitura Municipal de Rolândia emitiu o Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR para contratação do tipo menor preço de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de licença(s) de uso (locação) de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital, com início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 27/12/2023, sendo que o Instituto de Previdência é parte do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 – PMR constando no termo de referência o SUB-LOTE 3 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

Considerando que em 05/01/2024 através da PORTARIA Nº 3.089/2024 foi nomeada a Comissão de Avaliação de software, referente à Prova de Conceito – POC, conforme consta em edital do processo licitatório em andamento e a portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/01/2024 e até a presente data ainda não foi finalizada a Prova de Conceito – POC pela comissão nomeada.

Em razão das considerações expostas e, com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, declara-se a dispensa de licitação por justificativa emergencial com a contratação direta da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, conforme tabela abaixo:

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Valor Mensal - R\$	Valor Total - R\$
1	UN	12	Contabilidade Pública	720,33	8.643,96
2	UN	12	Informações Automatizadas	610,02	7.320,24
3	UN	12	Responsabilidade Fiscal	610,02	7.320,24
4	UN	12	PL-LOA – Lei Orçamentária Anual	433,51	5.202,12
5	UN	12	Gestão de Pessoal	720,32	8.643,84
6	UN	12	Gestão de Pessoal-Efetividade Atos Legais;	194,68	2.336,16
7	UN	12	Sistema de Tesouraria	610,02	7.320,24
8	UN	12	Contra Cheque WEB	639,87	7.678,44
Total				54.465,24	

VALORES REFERÊNCIAS – HORAS TÉCNICAS

- Hora de Desenvolvimento 220,00 (duzentos e vinte reais)
- Hora de Suporte Técnico 130,00 (cento e trinta reais)

Especificações detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência.

Os recursos destinados à aquisição em referência encontram previsão no Termo de referência conforme informação do solicitante e Documento de Reserva de Saldo nº 01/2024.





ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

Com base no princípio da legalidade, publicidade e transparência (artigo 5º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21); em atendimento, deve-se publicar o presente ato no Portal da Transparência do Município.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolândia, aos 18 de Janeiro de 2024.

Ana Paula Moreira Afonso
Agente de Contratação
(Portaria n.º 3.084/2023, publicada no DOM, em 18/12/2023)

Bruna Fernanda Félix da Silva
Equipe de Apoio

Silvia Quintino
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9842-79DC-929F-5C64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO (CPF 081.XXX.XXX-62) em 19/01/2024 08:25:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA (CPF 073.XXX.XXX-39) em 19/01/2024 09:06:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIA QUINTINO (CPF 036.XXX.XXX-30) em 19/01/2024 12:23:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/9842-79DC-929F-5C64>